



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

GABINETE DO RAPHAEL LELES

\* RUA SENADOR SALGADO FILHO, 201, APTO 103, TABAJARAS, 38.400-236, UBERLÂNDIA - MG

ASSUNTOS DIVERSOS Nº 23028/2021

Aprovado em: 05-08-2021

Of. Nº: \_\_\_\_/2024

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Presidente Atual:  SÉRGIO DO BOM PREÇO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

com MÁXIMA URGÊNCIA, da inclusão gestantes, puérperas e lactantes, com ou sem comorbidade, independentemente da idade e as crianças e os adolescentes com deficiência permanente, com comorbidade, no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, adotado pelo município de Uberlândia.

- JUSTIFICATIVA -

A inclusão de gestantes e adolescentes acontece após a intimação do Ministério da Saúde por meio de uma decisão do ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF), que determinava a análise da inclusão de adolescentes no Plano Nacional de Iminização. De acordo magistrado, diante da existência de adolescentes com comorbidades e da adequação da vacina da Pfizer a essa faixa etária, não faria sentido manter a restrição a maiores de idade.

Assim, ante a necessidade e a importância de uma ação imediata e efetiva, solicito a colaboração desta secretaria de saúde para que sejam tomadas as devidas providências.

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2021



**RAPHAEL LELES**  
**DEMOCRATAS**



● RAPHAEL LELES

Nome	Quantidade
RAPHAEL LELES	1
<b>Total</b>	<b>1</b>